



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos  
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



## **EDITAL Nº 01/2017-CAAP/PREG/UFPI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2018.1**

A Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2018.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 01/2017-CAAP/PREG/UFPI, de 09 de novembro de 2017 e neste Edital.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 9/6/2015 e neste Edital, quais sejam:

a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;

b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente.

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### 4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2018.1

##### 4.1. Vagas para monitoria remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
BIOFÍSICA (01 VAGA)	T01 T02	QUARTA 10-12H QUINTA 14-18H
PALEONTOLOGIA (01 VAGA)	T01	TERÇA E QUINTA 18-20H
BIOLOGIA CELULAR (01 VAGA)	T01 T02	TERÇA 18-22H QUINTA 20-22H
SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS (01 VAGA)	T01 T02	SEGUNDA 14-18H QUARTA 16-18H
BIOESTATÍSTICA (01 VAGA)	T01	QUINTA 20-22H SEXTA 18-20H

##### 4.2. Vagas para monitoria não remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (02 VAGAS)	T01 T02	TERÇA 20-22H QUARTA 18-22H
FLORA REGIONAL (02 VAGAS)	T01	SEGUNDA 18-22H
LIMNOLOGIA (01 VAGA)	T01	QUINTA 14-16H SEXTA 14-16H
GENÉTICA BÁSICA (01 VAGA)	T01	SEGUNDA 16-18H QUARTA 14-16H
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA (01 VAGA)	T01 T02	SEGUNDA 07-12H E 14-16H
GEOCIÊNCIAS (01 VAGA)	T01	TERÇA E QUINTA 20-22H

MICROBIOLOGIA (01 VAGA)	T01	TERÇA 14-18H
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS I (01 VAGA)	T01	TERÇA 20-22H SEXTA 18-20H
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS II (01 VAGA)	T01	TERÇA 10-12H QUINTA 10-12H
SISTEMÁTICA FILOGENÉTICA (01 VAGA)	T01	QUARTA 18-20H SEXTA 20-22H
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS I (01 VAGA)	T01	SEXTA 18-22H
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS II (01 VAGA)	T01	SEGUNDA 14-16H TERÇA 16-18H
SISTEMÁTICA ANIMAL (01 VAGA)	T01	TERÇA E QUARTA 20-22H

## 5.INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2018.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2018.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

5.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu

contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015.

5.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.5 Os monitores do período letivo 2018.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

5.6 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria

5.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.11 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2018.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente.

5.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

5.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.20 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 23 de novembro de 2017.

*Prof. Dr. Paulo Víctor de Oliveira*  
Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – CSHNB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB**  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos  
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024  
PROGRAMA DE MONITORIA  
(Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999)

**ANEXO I**

**OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO  
REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.1**

**Campus Universitário “Senador Helvídio Nunes de Barros” (CSHNB) – Picos–  
Piauí**

<b>Departamento de Ensino ou Chefia de Curso</b>	<b>Remunerada – Até</b>	<b>Não Remunerada – Até</b>
Ciências Biológicas	<b>05</b>	– <b>02</b> (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – <b>03</b> (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos  
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.1

Data/Período	Atividade
09/11/2017	• Publicação do Edital da CAAP/PREG
Até 20/11/2017	• <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2018.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
22/11/2017 a 30/11/2017	• <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , as vagas de Monitoria para o período letivo 2018.1 em conformidade com este Edital.
26/02/2018 a 01/03/2018	• <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2018.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
05/03/2018	• <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
06/03/2018 a 08/03/2018	• <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> • Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.1
09/03/2018	• <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
12/03/2018	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
13/03/2018 até as 18h00min	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 14/03/2018	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAP.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 06/03/2018</b>	
Até 06/04/2018	• <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>–REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 28/06/2018</b>	

#### Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–

- Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado nela CAAP, sem garantia de Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificação e de certidão.

#### Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



-PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno  
regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula no  
\_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( )  
Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento  
ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_,  
venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do  
Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Matrícula: \_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Recebimento na CAAP/PREG

–PROGRAMA DE MONITORIA–

(Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está  
participando do Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não) sob minha  
orientação. Afirmando, também, que o aluno exercerá simultaneamente as  
atividades de monitoria (remunerada ou não remunerada) e do  
programa/projeto/atividade, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Professor - Orientador